13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.
14 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª do Acordo, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.
15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.
18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no Acordo.
19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Secretariado do Conselho de Administração e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.
20 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. Jorge Fernandes Ferreira Gomes, Diretor Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE.
b) Vogais:

Dr. João Vítor Machado Pinto, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Radiologia, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE.
Dr.ª Ana Margarida Coelho Frederico, Assistente Hospitalar de Radiologia da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE;
Dr.ª Maria Isabel Carrilho Lima Lopes Vasques, Assistente Graduada Hospitalar de Radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;
Dr.ª Maria Helena das Dores Tareco Rosa Marmelo, Assistente Hospitalar de Radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.
Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recursoshumanos@ulsna.min-saude.pt.

14 de setembro de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

206387956

PARTE H

CI-AMAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

Aviso n.º 12597/2012

CI–AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Executivo da AMAL, de 30 de julho de 2012, foi aplicada à trabalhadora Sónia Maria Fernandes a pena de demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador, prevista no artigo 18.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro. A referida deliberação produziu efeitos a partir do dia 8 de agosto de 2012.

12 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Macário Correia.*

306382869

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 12598/2012

Isabel Cristina Soares Vicente, Vereadora da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º.2 do artigo 81.º e na alínea *d*), do n.º.4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que mediante proposta da Câmara, a Assembleia Municipal, por deliberação de 26 de julho de 2012, aprovou o Plano de Pormenor dos Brejos da Carregueira, do qual se publica, em anexo, o regulamento, a planta de zonamento e a planta de condicionantes.

3 de setembro de 2012. — A Vereadora do Pelouro, *Isabel Cristina Soares Vicente*.

DELIBERAÇÃO

-----**Teresa Margarida Emídio da Graça**, Assistente Técnica;----------
----- **Certifico que**, na ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e doze, consta a deliberação do seguinte teor, aprovada em minuta no final da mesma.-
---
----- "**Análise e Votação de uma Proposta da Câmara Municipal para Aprovação do Plano de Pormenor dos Brejos da Carregueira".**----------
----- " Foi presente à Sessão da Assembleia Municipal para votação o documento em título que se dá por transcrito e reproduzido, ficando anexo à ata, sendo da mesma parte integrante."----------
----- **Deliberação:**----------
---------- **Aprovada por maioria, com um voto contra do eleito pelo BE.**----------
----- É certidão que se extraí e vai conforme o original.----------
----- Assembleia Municipal de Alcácer do Sal, ao dia dezasseis do mês de agosto de dois mil e doze.----------

A Assistente Técnica
Teresa Graça